

RESOLUÇÃO NORMATIVA CNHM Nº 041/2019
AOS MÉDICOS, HOSPITAIS E ENTIDADES CONTRATANTES

A Comissão Nacional de Honorários Médicos e Sociedades de Especialidade comunicam as seguintes alterações, revisadas e aprovadas pela Câmara Técnica Permanente da CBHPM de 27/05/2019 a serem introduzidas na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos de 2018, conforme abaixo:

Código	Decisão	Descrição
2.01.99.00-7	Alteração no Item 10 de Observação	<p>Definição de Diagnóstico: Dor neuropática e fibromialgia refratárias à Terapêutica convencional - CID 10: R52.0 (dor crônica intratável).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Este procedimento está indicado para pacientes com dor crônica refratária à terapêutica convencional (ao menos 3 medicamentos de primeira linha em dose otimizada e individualizada, reabilitação e intervenção de saúde mental quando indicado). Inicialmente, o paciente tem indução de 5 a 10 sessões e caso responda (alívio \geq 50% da intensidade da dor) poderá fazer manutenção (sessões 1-3x semana por até 9 meses) Procedimento: bobina localizada em área motora primária ou pré-frontal dorsolateral, com estimulação ao menos 10% abaixo do limiar motor de repouso de 10 a 20 Hz, número total de pulsos por sessão de 1500 a 3000. <p>Contraindicações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Implantes metálicos intracranianos / eletrodos (clipes cirúrgicos, implante coclear, estimulação cerebral profunda) Presença de epilepsia descontrolada. <p>Precauções: prescrição e acompanhamento por profissional treinado, história de convulsões, defeito ósseo craniano, história de abuso de substâncias, história de privação de sono.</p>
3.09.09.02-3	Alteração de Descrição	<p>De: Hemodiálise contínua (12h) Para: Hemodiálise contínua (<u>a cada 12 horas</u>)</p>
3.09.09.14-7	Alteração de Descrição	<p>De: Hemodepuração de casos agudos (sessão hemodiálise, hemofiltração, hemodiafiltração isolada, plasmaferese ou hemoperfusão) - até 12 horas</p> <p>Para: Hemodepuração de casos agudos (sessão hemodiálise, hemofiltração, hemodiafiltração isolada, plasmaferese ou hemoperfusão) – <u>a cada 12 horas ou fração</u></p>
3.09.09.99-6	Inclusão de Item de Observação	<p>- Referente código: 3.09.09.14-7 Caso o procedimento tenha duração superior a 12h, será cobrado o código para cada 12 horas ou fração do procedimento. Exemplo: Hemodepuração por 42 horas- será cobrado o código 3.09.09.14-7 por 4 vezes (0:00h-12:00 h; 12:01-24:00h; 24:01h-36:00h; e a fração 36:01h até 42:00h).</p> <p>Os códigos 3.09.09.14-7 e 3.09.09.02-3 se sobrepõem, isto é, não devem associados e referem-se a procedimentos realizados em pacientes portadores de insuficiência renal aguda</p>
3.09.11.02-8	Alteração de Porte	De: 5A - Para: 8A
3.09.11.03-6	Alteração de Porte	De: 5B - Para: 8B
3.09.11.04-4	Alteração de Porte	De: 7C - Para: 8A
3.09.11.06-0	Alteração de Porte	De: 5A - Para: 6A
3.09.11.09-5	Alteração de Porte	De: 5A - Para: 6C
3.09.11.10-9	Alteração de Porte	De: 5A - Para: 8C

Código	Decisão	Descrição
3.09.11.12-5	Alteração de Porte	De: 7C - Para: 8C
3.09.11.13-3	Alteração de Porte	De: 7B - Para: 8B
3.09.11.14-1	Alteração de Porte	De: 7C - Para: 8C
3.09.12.02-4	Alteração de Porte	De: 8C - Para: 11C
3.09.12.04-0	Alteração de Porte	De: 8C - Para: 9C
3.09.12.05-9	Alteração de Porte	De: 5A - Para: 10A
3.09.12.06-7	Alteração de Porte	De: 10B - Para: 10A
3.09.12.08-3	Alteração de Porte	De: 5A - Para: 6A
3.09.12.09-1	Alteração de Porte	De: 10C - Para: 11C
3.09.12.10-5	Alteração de Porte	De: 10C - Para: 11A
3.09.12.12-1	Alteração de Porte	De: 11B - Para: 12A
3.09.12.13-0	Alteração de Porte	De: 10B - Para: 11B
3.09.12.30-0	Alteração de Porte	De: 11B - Para: 13A
3.09.12.14-8	Alteração de Porte	De: 10B - Para: 11C
3.09.12.19-9	Alteração de Porte	De: 10C - Para: 11C
3.09.12.20-2	Alteração de Porte	De: 10C - Para: 11C
3.09.12.21-0	Alteração de Porte	De: 7C - Para: 9A
3.09.12.23-7	Alteração de Porte	De: 10C - Para: 12C
3.09.12.24-5	Alteração de Porte	De: 8C - Para: 11C
3.09.12.25-3	Alteração de Porte	De: 10C - Para: 12A
4.03.08.48-0	Inclusão de Porte e Custo Operacional	Porte 1A e Custo Operacional 8,790
4.03.08.57-0	Inclusão de Porte e Custo Operacional	Porte 1A e Custo Operacional 42,350
4.03.08.58-8	Inclusão de Porte e Custo Operacional	Porte 1A e Custo Operacional 9,670
4.03.08.89-8	Inclusão de Procedimento	Anticorpos Beta 2 glicoproteína I – IgG/IgM/IgA, porte 1A e Custo Operacional 29,360
4.03.24.12-5	Inclusão de Procedimento	Proteinase 3, anticorpo, Porte 1A e Custo Operacional 29,360
4.03.24.65-6	Inclusão de Porte e Custo Operacional	Porte 1A e Custo Operacional 98,050
4.03.24.66-4	Inclusão de Porte e Custo Operacional	Porte 1A e Custo Operacional 134,780
4.03.24.67-2	Inclusão de Porte e Custo Operacional	Porte 1A e Custo Operacional 50,660
4.03.24.68-0	Inclusão de Porte e Custo Operacional	Porte 1A e Custo Operacional 50,660
4.03.24.69-9	Inclusão de Porte e Custo Operacional	Porte 1A e Custo Operacional 50,660
4.03.24.70-2	Inclusão de Porte e Custo Operacional	Porte 1A e Custo Operacional 50,660
4.03.24.71-0	Inclusão de Porte e Custo Operacional	Porte 1A e Custo Operacional 60,770
4.03.24.72-9	Inclusão de Porte e Custo Operacional	Porte 1A e Custo Operacional 32,390
4.03.24.73-7	Inclusão de Porte e Custo Operacional	Porte 1A e Custo Operacional 27,550

Código	Decisão	Descrição
4.03.24.74-5	Inclusão de Procedimento	Anticorpo anti-LG11, dosagem líquor, Porte 1A e Custo Operacional 20,180
4.03.24.75-3	Inclusão de Procedimento	Anticorpo anti-AMPAR, dosagem líquor, Porte 1A e Custo Operacional 20,180
4.03.24.76-1	Inclusão de Procedimento	Anti HU (ANNA1), dosagem líquor, Porte 1A e Custo Operacional 8,790

São Paulo, 03 de julho de 2019



Dr. Carlos Alfredo Lobo Jasmin
Presidente da Câmara Técnica Permanente da CBHPM